



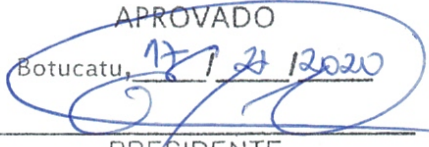
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 080

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/2/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 17/2/2020

PRESIDENTE

A Cozinha Piloto de Botucatu realiza um excelente serviço garantindo a qualidade da merenda distribuída nas escolas de nossa cidade.

A merenda escolar exerce função importante na alimentação dos alunos da rede municipal de ensino já que, muitas vezes, é a refeição mais importante do dia para nossas crianças.

Em nossa cidade existe a Lei nº 3922/1999 que determina alimentação especial e diferenciada, para os alunos da rede pública do município de Botucatu, comprovadamente diabéticos.

Considerando que, atualmente, há muitas crianças que também sofrem com outras questões alimentares como, por exemplo, anemia, doença celíaca e intolerância à lactose e que necessitam de uma alimentação diferenciada, saudável e adequada a sua condição, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Educação, **PROF. VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar se é oferecida merenda escolar com alimentação diferenciada aos alunos da rede municipal de ensino que possuem anemia, doença celíaca ou intolerância à lactose.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de fevereiro de 2020.

Vereadores Autores:


ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB


ZÉ FERNANDES
PSDB

ALO/esm